



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Procuradoria Geral do Município
Diretoria do Procon

AV. Advogado Horácio Racanello Filho, 5645 - Bairro Novo Centro, Maringá/PR,
CEP 87020-035 Telefone: 3293-8179 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.02.00006838/2022.37

Em atendimento a solicitação do requerimento n.º 93/2022, segue as informações solicitadas:

Tendo em vista requerimento nº 93/2022, enviado pela ilustríssima senhora vereadora Ana Lúcia Rodrigues, solicitando informações a cerca da rotina de fiscalizações no ramo de supermercados, este setor informa o que:

Para esclarecer melhor as informações solicitadas, faz se necessário a descrição do “*modus operandi*” utilizado pelo setor de fiscalização, com relação ao gênero do estabelecimento questionado no referido requerimento.

Primeiramente o setor de fiscalização trabalha com duas formas de rotinas de trabalho, uma motivada por denúncias de consumidores que são registradas nos diversos canais disponíveis e outra adotada de ofício de acordo com a demanda, a época e estratégias elaboradas pela Direção.

Com relação aos supermercados, o Procon recebe diversas reclamações que são apuradas na sua totalidade. Este setor do comércio abrange vários pontos para serem verificadas no âmbito de uma fiscalização, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e Leis complementares. Normalmente o ato fiscalizatório segue o roteiro abaixo descrito, priorizando as ocorrências de maior gravidade:

1ª - Verificação de produtos expostos a venda que são impróprios ao uso e consumo, sendo eles com prazo de validade vencido, deteriorados, adulterados, avariado, falsificados, corrompidos, fraudados, nocivos à vida e a saúde, perigosos, em desacordo com as normas de fabricação, distribuição ou apresentação, e ainda, aqueles que por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.

2ª – Verificação de fixação de forma clara, precisa, ostensiva e em língua portuguesa das informações obrigatórias nos produtos, como as características, qualidades, quantidades, composição, preços, prazo de validade, origem entre outros dados.

3ª - Verificação do preço informado nas gôndolas ser o mesmo apresentado no caixa ao consumidor.

4ª – Verificação de eventuais ofertas, quanto a disponibilidade dos produtos, a correta aplicação de descontos, a clareza e correção das informações disponibilizadas aos consumidores.

5ª – Verificações de outras situações específicas quando objeto de denúncia.

Com os devidos esclarecimentos a respeito do procedimento de fiscalização em supermercados e mercados, temos a informar, com relação aos questionamentos do requerimento nº93/2022:

1- A rotina de fiscalização nos mercados e supermercados é de acordo com a demanda de reclamações e denúncias, bem como estratégias elaboradas pela direção deste órgão, sendo que até o mês de março do ano de 2022 foram realizados 15 fiscalizações neste setor em Maringá, seguindo o roteiro acima ou direcionado a algumas questões provenientes das denúncias.

2 – Até março deste ano, do total de estabelecimentos visitados, 08 desses foram constatados irregularidades. Portanto nestes últimos foram instaurados processo administrativo com lavratura de auto de infração e aplicação de pena de multa.

3 – A rotina neste seguimento é estabelecida conforme a demanda de reclamações e denúncias, bem como, quando de ofício é deflagrada operação específica.

4 – Desde o início deste ano, até o presente momento, o Procon recebeu 15 denúncias diretas ao setor de fiscalização com relação a mercado e supermercados, dais quais 03 tratavam-se do assunto referente a questões das informações dos preços. Todas as denúncias recebidas foram registradas através de averiguação preliminar e após a fiscalização no local, foram instaurados processos administrativos para aqueles onde verificaram-se irregularidades.

Informamos que além do atendimento presencial, o Procon disponibiliza diversos canais aos consumidores para registro das denúncias, que atualmente são:

Números de telefones com “Whatsapp”:

44 98402-0278

44 98402-0433

Email da fiscalização:

procon.fisca3@gmail.com

Telefones gerais do Procon:

151

44 3293 8150

Ouvidoria Municipal

Telefone 156

<http://geoproc.maringa.pr.gov.br:8081/sistema156/>

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Parra, Diretor(a) do PROCON**, em 22/03/2022, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0185806** e o código CRC **3DF5E869**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 969/2022 - GAPRE

Maringá, 25 de março de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

MARIO SÉRGIO VERRI

Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 93/2022 (SEI nº 0153175), apresentado pela Vereadora **Ana Lúcia Rodrigues**, que solicita saber qual a rotina de fiscalização da Municipalidade sobre a aplicação da legislação e ordenamento vigentes em supermercados, dentre outros questionamentos do processo fiscalizatório deste ramo do comércio, anexamos o Despacho DPROCON (SEI nº 0185806) da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 28/03/2022, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0193496** e o código CRC **D96E98F5**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00006838/2022.37

SEI nº 0193496